Prefeitura Municipal de Capivari de Baixo
Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

EDITAL DE ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA Nº 001/2026.

A **Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar nº 480/99, de 12/07/99 e Lei 1213 de 09/03/2009, torna público, pelo presente edital, as normas para o processo de Alteração de carga horária definitiva, para professores efetivos da Secretaria Municipal da Educação de Capivari de Baixo – SC.

1. DAS INSCRIÇÕES

O período de inscrições para Alteração Definitiva de Carga Horária será no dia 22 de janeiro de 2026, das 8h00 às 12h00, na Secretaria Municipal de Educação de Capivari de Baixo - SC.

2. DO REQUERIMENTO E DOCUMENTOS

2.1 0 profissional poderá inscrever-se para Alteração de Carga Horária Definitiva na sua área de atuação, nos termos deste edital.

2.2 Os profissionais interessados deverão solicitar sua inscrição através de requerimento conforme anexo I deste edital.

2.3 0 requerimento deverá ser acompanhado de cópia dos seguintes documentos:

a) Certidão de tempo de serviço EFETIVO no magistério público municipal de Capivari de Baixo, até o dia 20/01/2026.

b) Cópia do diploma de habilitação - Graduação e/ou Pós-Graduação e/ou Mestrado e/ou Doutorado.

c) Cópia da carteira de identidade.

d) Cópia da portaria de nomeação.

e) Declaração de não acúmulo de cargos.

3. DAS VAGAS PARA ALTERAÇÃO

3.1 As vagas de alteração de carga horária definitiva são aquelas existentes e apuradas, em razão da demanda de matrículas, resultantes da criação de novas turmas, aposentadorias ou exonerações, resultando em vagas excedentes nas devidas áreas de atuação, as quais serão publicadas no anexo II deste edital.

4. CLASSIFICAÇÃO

De acordo com a Lei Complementar 1213, de 09 de março dc 2009:

> Artigo 27. jornada de trabalho do profissional da educação será de 1O(dez), 20(vinte), 30(trinta) ou 40(quarenta) horas semanais, observadas a descrição de cada cargo c o regulamento específico.
> I 2^0 - A alteração da carga horária do profissional da educação será concedida após o estágio probatório, mediante a existência de vagas pela criação de novas turmas de alunos, criação de novas escolas e vacâncias de cargos;
> §3^0 Para o preenchimento das vagas à nova carga horária, a administração obedecerá aos seguintes critérios: I maior tempo de serviço efetivo prestado no Município de Capivari de Baixo, resguardado o direito de computar para efeito de alteração de carga horária, o tempo de serviço efetivo prestado no Município de Tubarão, até a data dc 31 de dezembro de 1992; em caso de empate, considerar-se-á a maior graduação, persistindo o empate, considerar-se-á a maior idade.

5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

5.1 A Secretaria Municipal da Educação divulgará a classificação até o dia 23 de janeiro de 2026, a ser publicada no site do município de Capivari de Baixo.

6. DO EXERCÍCIO

6.1 0 exercício na vaga resultante da alteração dar-se-á a partir do dia 04 de fevereiro de 2026.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7,1 A homologação da Alteração de Carga Horária, será efetivada através de ato do Prefeito Municipal.
7.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria 'Municipal da Educação;
7.3 Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Capivari de Baixo, SC, 20 de janeiro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
MAGALI PICKLER ISIDORO PEREIRA
Data: 21/01/2026 09:58:44-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Magali Pickler Isidoro Pereira
Secretária Municipal de Educação
Capivari de Baixo – SC

Anexo I

REQUERIMENTO

Eu, _____, professor (a), portador (a) do CPF nº_____ e RG nº _____, residente e domiciliado (a) na Rua _____, nº _____, Bairro _____, no município de _____/SC, lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo de Capivari de Baixo, com carga horária de _____ horas semanais, havendo compatibilidade de horário, solicito alteração de carga horária na vaga _____, na unidade escolar _____, conforme Edital de Alteração de Carga Horária nº 001/2026.

Atenciosamente,

_____

Prefeitura Municipal de Capivari de Baixo
Secretaria da Educação

Anexo II

QUADRO DE VAGAS

EDUCAÇÃO INFANTIL	TURMA	TURNO / HORÁRIO
CEI ANITA BRUNEL ALVES	BERÇÁRIO I - B	10h às 13h (20h/aula)
CEI ANITA BRUNEL ALVES	MATERNAL I - A	10h às 13h (20h/aula)
CEI BETILDES DA SILVA XAVIER	MATERNAL I	13h às 16h (20h/aula)
CEI BETILDES DA SILVA XAVIER	MATERNAL I	16h às 19h (20h/aula)
CEI MARIA MAGDALENA	BERÇÁRIO II	10h às 13h (20h/aula)
CEI MARIA MAGDALENA	MATERNAL I	10h às 13h (20h/aula)
CEI MARIA MAGDALENA	MATERNAL I	13h às 16h (20h/aula)
CEI MARIA DE LOURDES FERNANDES	MATERNAL I - C	10h às 13h (20h/aula)
CEI OSMARINA RODRIGUES DE SOUZA	MATERNAL I - C	10h às 13h (20h/aula)
CEI OSMARINA RODRIGUES DE SOUZA	MATERNAL II - C	13h às 16h (20h/aula)
CEI PEDRA SANTOS MENDONÇA	MATERNAL II	10h às 13h (20h/aula)
EMEB STANISLAU GAIDZINSKI FILHO	PRÉ I -03	Vespertino
EMEB PEQUENO POLEGAR	PRÉ II - 01	Matutino
EMEB PEQUENO POLEGAR	PRÉ II - 02	Vespertino

ANOS INICIAIS	TURMA	TURNO / HORÁRIO
EBM DOM ANSELMO PIETRULLA	303 (20h/aula)	VESPERTINO
EBM DOM ANSELMO PIETRULLA	403 (20h/aula)	VESPERTINO
EBM DOM ANSELMO PIETRULLA	503 (20h/aula)	VESPERTINO
EMEB PEQUENO POLEGAR	102 (20h/aula)	VESPERTINO
EMEB PEQUENO POLEGAR	201 (20h/aula)	VESPERTINO
EMEB PEQUENO POLEGAR	502 (20h/aula)	VESPERTINO
EMEB PEQUENO POLEGAR	401 (20h/aula)	MATUTINO
EMEB SANTO ANDRÉ	3º ANO (20h/aula)	VESPERTINO
EMEB STANISLAU GAIDZINSKI FILHO	203 (20h/aula)	VESPERTINO
EMEB STANISLAU GAIDZINSKI FILHO	303 (20h/aula)	VESPERTINO
EMEB VITÓRIO MARCON	201 (20h/aula)	VESPERTINO

ARTE	TURMA(S)	TURNO / HORÁRIO
EBM DOM ANSELMO PIETRULLA	4º 02 / 4º 03 / 5º 02 / 5º 03 / 6º 02 / 6º03 (16h/aula) – 20h	VESPERTINO
EBM DOM ANSELMO PIETRULLA EMEB PEQUENO POLEGAR	7º 01 / 7º 02 7º 03 (6h/aula) 1º ANO / 2º ANO / 3º ANO/ 4º ANO (12h/aula)	MATUTINO VESPERTINO (TOTAL 18h/aula) – 20h
EMEB STANISLAU GAIDZINSKI FILHO	301 / 401 / 501 / 802 (11h/aula)	MATUTINO (10h)
EMEB VITÓRIO MARCON	4º ANO / 6º ANO / 9º ANO (10h/aula)	MATUTINO/VESPERTINO (10h)

HISTÓRIA	TURMA(S)	TURNO / HORÁRIO
EBM DOM ANSELMO PIETRULLA	6º 01 / 6º 02 / 6º 03 / 7º 01 / 7º 02 (15h/aula)	MATUTINO/VESPERTINO (20h)

ENSINO RELIGIOSO	TURMA(S)	TURNO / HORÁRIO
EMEB SANTO ANDRÉ	1ºANO ao 9º ANO (9h/aula)	MATUTINO/VESPERTINO
EMEB STANISLAU GAIDZINSKI FILHO	1º01 / 2º01 / 3º01 / 4º01 / 5º01 (5h/aula)	MATUTINO (20h)
EMEB STANISLAU GAIDZINSKI FILHO	6º 01 /6º 02 / 7º 01 7º 02 / 8º 01 / 8º 02 9º 01 / 9º 02 (8h/aula)	MATUTINO
	1º02 / 2º02 / 2º03/ 3º02 /3º03 / 4º02 / 4º03 / 5º02 (8h/aula)	VESPERTINO (20h)
EMEB VITÓRIO MARCON	1ºANO ao 9º ANO (9h/aula)	MATUTINO/VESPERTINO (10h)

MATEMÁTICA	TURMA(S)	TURNO / HORÁRIO
EBM DOM ANSELMO PIETRULLA	6º 01 / 6º02/ 603/ 7º 01 / 7º 02 7º 03 (24h/aula)	MATUTINO/VESPERTINO (30h)
EMEB VITÓRIO MARCON	6ºANO AO 9º ANO (16h/aula)	MATUTINO (20h)

LÍNGUA PORTUGUESA	TURMA(S)	TURNO / HORÁRIO
EMEB VITÓRIO MARCON	6º ANO / 7º ANO (8h/aula)	MATUTINO (10h)

INGLÊS	TURMA(S)	TURNO / HORÁRIO
EBM DOM ANSELMO PIETRULLA	1º03 / 1º04 / 2º04 (6h/aula)	VESPERTINO (18h)
EMEB SANTO ANDRÉ	1º ANO / 2º ANO / 3º ANO (6h/aula)	
EMEB VITÓRIO MARCON	1º ANO / 3º ANO 4º ANO (6h/aula)	

EDUCAÇÃO FÍSICA	TURMA(S)	TURNO / HORÁRIO
EBM DOM ANSELMO PIETRULLA	PRÉ I – 01 PRÉ II - 01 1º04 / 2º04 (12h/aula)	MATUTINO (10h)
EMEB STANISLAU GAIDZINSKI FILHO	PRÉ I – 01 PRÉ I – 02 PRÉ I – 03 PRÉ II - 02 PRÉ II – 03 (15h/aula)	MATUTINO VESPERTINO (20h)
EMEB STANISLAU GAIDZINSKI FILHO	PRÉ II - 02 / 1º03 / 4º02 / 4º03 / 5º02 (15h/aula)	MATUTINO VESPERTINO (20h)

Magali Pickler Isidoro Pereira
Secretária Municipal de Educação
Capivari de Baixo – SC